





Diário da Justiça

Nº 5434

ANO XLIV

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1999

EDIÇÃO DE HOJE -

72 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTICA

ATOS DA PRESIDÊNCIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
TRIBUNAL DE ALÇADA
ATOS DA PRESIDÊNCIA SECRETARIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO PROCESSO CÍVEL PROCESSO CRIME SERVIÇO DE PREPARO SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES
COMARCA DA CAPITAL
COMANDA DA CAFITAL
CRIME
CIVEL
CIVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS COMARCA DO INTERIOR CÍVEL CRIME O7 JUIZADOS ESPECIAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 08 CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CIVEL. CRIME. JUIZADOS ESPECIAIS
CIVEL. JUIZADOS ESPECIAIS
CIVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS COMARCA DO INTERIOR CÍVEL CRIME OT JUIZADOS ESPECIAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA DO TRABALHO JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA FEDERAL 14
CIVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS COMARCA DO INTERIOR CÍVEL CRIME QIUIZADOS ESPECIAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA DO TRABALHO JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA FEDERAL 14 EDITAIS JUDICIAIS
CIVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS COMARCA DO INTERIOR CÍVEL CRIME OT JUIZADOS ESPECIAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA DO TRABALHO JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA FEDERAL 14
CIVEL CRIME JUIZADOS ESPECIAIS COMARCA DO INTERIOR CÍVEL CRIME QIUIZADOS ESPECIAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA DO TRABALHO JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA FEDERAL 14 EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO N.º 41/99

Protocolo n°.: 0831/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 1ª Vara Civel de Apucarana - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Desapropriação n° 76/89. - Interessados: CASTRO, CASTRO & CIA. LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Luiz Volk Filho e o MUNICÍPIO DE APUCARANA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Humberto Menegotto. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada CASTRO, CASTRO & CIA. LTDA., pelo valor de R\$ 514.273,34 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 03 de dezembro de 1998 (fls. 94), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1° da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n°.: 58.504/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Débito Fiscal nº 97/19853-7. - Interessados: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Adv.(a) Dr.(a) José Laercio Chelski e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I — Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, pelo valor de R\$ 47.958,77 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 13 de abril de 1999 (FL. 32 TJ), porquanto devidamente instruído, observado o disposto no artigo 280 do Regimento Interno deste Tribunal (execução provisória sujeita e caução). II — Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III — Cientifique-se o Juízo requisitante. IV — Publique-se. V — Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 59.196/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº448/94. - Interessados: OTHILIA COSTA CORDEIRO Adv.(a) Dr.(a) Edilanio Rogério de Abreu e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada OTHILIA COSTA CORDEIRO, pelo valor de R\$ 104.983,24 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 23 de novembro de 1998 (FL. 51), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 60.891/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 4º Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Declaratória nº 19.094/94. - Interessados: CARLOS CESAR FABRIS - referente a honorários, Adv.(a) Dr.(a) Heloisa Alves de Souza e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada CARLOS CESAR FABRIS, pelo valor de R\$ 1.069,18 (hum mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos), conforme cálculo datado de 26 de novembro de 1998 (Fls. 46), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n°.: 62.520/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.416/92. - Interessados: IRENE DELORENCI BERNARDINO Adv.(a) Dr.(a) Claudinei Belafronte e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada IRENE DELORENCI BERNARDINO, pelo valor de R\$ 3.382,61 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 12 de fevereiro de 1998 (fls. 28/30), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se V - Intimem-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justica Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Hocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado F Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" – 3ªs feiras do mês
13:30 horas

2º CÂMARA CIVEL
Des. Darcy Nassar de Melo - Presidente
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zatlar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ºs feiras do mês
13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrao - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des." Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira — Sata "Des. Isaias Bevilacqua -13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Res Des. Octávio Valex Des. Dilmar Kessie 5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Helio Engelhardt -- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3°s feiras do més. 13.30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Ciéve
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4*s feiras do mês 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pachaco Rocha - President I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presiden
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des* Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des* Coltário Portugal"
5¹s feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS — Sala "Des. Clotário Portugal" – Segunda e quarta 5*s feiras do mês - 13:30 horas. GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS os. Accácio Cambi - Presidente Accácio Cambi - Presidens Newton Luz Antonio Gomes da Silva Fleury Fernandes Cyro Crema Antonio Lopes de Noronha Hélio Engelhardt Cordeiro Cléve

— Sala "Des. Lauro Lopes" — Primeira e Terceira 5"s feiras do mês - 13:30,

1* CÂMARA CRIMINAL
Des. Olo Sponholz - Presidente
Des. Macir Gulmarães
Des. Mocir Gulmarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" — 5*s feiras do mês
13:30 horas.

2ºCÂMARA CRIMINAL—
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffman
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isaias Bevilscqua" — 5°s feiras do mês
13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS GRUPO DE CÂMARAS CRII
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Tadeu Costa
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotario Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e terceira 4ºs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA CONSELTO DA IIII.

CONSELTO DA IIII.

DES. SYDNEY ZAPPA – PRESIDENTE
DES. SUIVA WOLFF – VICE-PRESIDENTE
DES. OSRIST PONTOURA – CORREGEDOR-GERAL.
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. MOACIR GUIMARÃES
DES. COTÂVIO VALEIXO
DES. ANTONIO PRADO PILHO
DES. ANTONIO PRADO PILHO
DES. RUYFERNANDO DECLIVEIRA
— Sala "Des. Lauro Lopes" – 2°s feiras do mês que
antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

ÖRGÃO ESPECIAL

Des. Numes do Nascimento

Des. Sydney Zapoa

Des. Clotá Sponhoiz

Des. Oldá Porhugal Nets

Des. Oldá Porhugal Nets

Des. Argelo Zation

Des. Argelo Zation

Des. Argelo Zation

Des. Argelo Zation

Des. Arcadico Cambi

Des. Artonio Gomes da Situe

Des. Artonio Cartonio

Des. Artonio Gomes da Situe

Des. Artonio Cartonio

Des. Artonio

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas

TRIBUNAL DE ALÇADA

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO -ITE IRIA APARECIDA HAMANN - Sec

MARIO RAU - F.
CUNHA RIBAS
RONALD SCHULMAN
LAURO AUGUSTO FAB

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLEVE - Presid FERNANDO VIDALI MORAES LEITE CRISTO PEREIRA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sela "Des. Aurélio Fejio"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DUARTE MEDEIROS TUFI MARON FILHO
ARNO KNOERR
EDSON VIDAL PINTO

SEXTA CÂMARA CÎVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA – Presid

SETIMA CAMARA CIVEL
DR. WALDEMR LUIZ DA ROCHA - Preside
DR. MIGUEL PESSOA, FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FIRAS

OITAYA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Preside

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS 1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. CUNHA, RIBAS
DR. DUARTE MEDEIRIOS
DR. ROWALD SCHUMAN
DR. LAURO AUGUSTO PABRICIO DE MELO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PRITO

2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA – PR DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORACE LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MERNOES SILVA DR. CARVILLO DA SILVEIRA FILHO DR. ARY MARY KUSS SERRANO

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FFIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - President DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHARF. DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Pre

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Prosider JAIN HAMES ELI SOUZA MILANI DE MOURA IDEVAN LOPES 3 "Des. Costa Pinto" INTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MUNIR KARAM
Sela "Des. Pachaese Misterial"

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidei DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS 1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIF DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - PROBE SOLITOR SOLITOR SOLITOR SOLITOR DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. EFRACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES GRUPOS CÍVEIS

1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERCAS-FEIRAS

3 º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERCAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alcesta Ribes de Ma 1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS-FEIRAS ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

8: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de maras Criminals Reunidas funcionarão mediante nocação do respectivo Presidenta, Horário regimental foto das aesaões ordinárias 13/30min.

Imprensa Oficial

José Luiz da Rocha **Diretor Geral**

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de

Tabela de Precos

Centimetro(1) da Coluna... 5.50

Diários Oficial e da Justica

Semestral S/ Remessa Postal. 50.00 mestral C/ Remessa Postal..... ..160.00 Anual S/ Remessa Postal..... .100,00 Anual C/ Remessa Postal.... .320,00

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal..... 39.00 nestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal..... ..60,00 Anual C/ Remessa Postal..... .280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justica e Atos do Municipio de Curitiba Sem Remessa Postal... .0.50 Com Remessa Postal. .1.00

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade. .0.10

se. Em 30 de junho de 1999.. Presidente.

Protocolo nº.: 62.548/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública -Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.092/92. - Interessados: JOSEMERI ALVES DO NASCIMENTO O OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e outra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que são interessadas JOSEMERI ALVES DO NASCIMENTO, HIOLANDA ALVES DO NASCIMENTO E ANGELIN ALVES DO NANCIMENTO, pelo valor de R\$ 20.056,12 (vinte mil, cinquenta e seis reais e doze centavos), conforme cálculo datado de dezembro de 1998 (FL. 53 TJ, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimemse. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 61.819/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública -Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Reparação de Danos nº 137/95. - Interessados: MARIO SHIGUEMOTO Adv.(a) Dr.(a) Paulo Carneiro de Siqueira e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado MARIO SHIGUEMOTO, pelo valor de R\$ 10.148,06 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 10 de novembro de 1998 (fils. 29 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publiquese. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 62.328/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública -Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Reparação de Danos nº 15.752. - Interessados: REGINALDO GONZELA DOS SANTOS Adv.(a) Dr.(a) Elson de Almeida Ribas Filho e outros e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado REGINALDO GONZELA DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 8.374,22 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 1º de junho de 1997 (fis. 12/13), porquanto devidamente instruído. II -Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III -Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 62.934/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública -Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária nº 8.191. - Interessados: COMPANHIA PINHEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Lourival Raimundo dos Santos e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada COMPANHIA PINHEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor de R\$ 11.075.955,15 (onze milhões, setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), conforme cálculo de FLS. 79/84 e 85, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV -Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 63.687/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública -Requisitado: Presidente do Tribunal de Justica do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária nº 16.845/92. - Interessados: GENTIL ALMEIDA CAMPOS - REF. HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Gentil Almeida Campos e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado GENTIL ALMEIDA CAMPOS - REF. HONORÁRIOS advocatícios, pelo valor de R\$ 157.501,34 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 12 de abril de 1999 (fls. 72/119 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V -Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 63.688/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública -Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária nº 16.845/92. - Interessados: AIZIK RASKIN E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Gentil Almeida Campos e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que são interessados AIZIK RASKIN, GLÊNIO JOSÉ BARBOSA, GENTIL ALMEIDA CAMPOS, JOSÉ GALBINSKI, MANOEL MOYSES DOS SANTOS CAPELÃO, WASHINGYON HONORIO DE MOURA BRASIL, EOSNY DE SENA MARIA SOBRINHO, PEDRO NAPOLEÃO ADAM MACHADO e EDEMIR RIBEIRO DA SILVA, pelo valor de R\$ 1.260.010,80 (hum milhão, duzentos e sessenta mil, dez reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 12 de abril de 1999 (fls. 72/119-TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n°.: 63.789/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 3º Vara Cível da Comarca de Cascavél - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Indenização nº 28/93. - Interessados: OSWALDO ASSUMPÇÃO, MARIA RENATA FERREIRA MARTINS ASSUMPÇÃO, WALDIR RIBEIRO DE LIMA, ZILDA ASSUMPÇÃO RIBEIRO DE LIMA E DORA ASSUMPÇÃO, Adv.(a) Dr.(a) José Alberto Dietrich Filho e o MUNICÍPIO DE CASCAVÉL Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I — Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessados OSWALDO ASSUMPÇÃO, MARIA RENATA FERREIRA MARTINS ASSUMPÇÃO, WALDIR RIBEIRO DE LIMA, ZILDA ASSUMPÇÃO RIBEIRO DE LIMA E DORA ASSUMPÇÃO, pelo valor de R\$ 536.631,59 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 23 de junho de 1999 (fl. 61 TJ), porquanto devidamente instruído. II — Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III — Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV — Publique-se. V — Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n°.: 64.132/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Indenização n°233/91. - Interessados: JOSÉ LORACI DE OLIVEIRA e sua mulher ANA DE OLIVEIRA Adv.(a) Dr.(a) Célia Inês da Silva e outro e o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Pupim. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que são interessados JOSÉ LORACI DE OLIVEIRA e sua mulher ANA DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 18.128,87 (dezoito mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 29 de março de 1999 (fl. 48), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Fresidente.

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO N.º 42/99

Protocolo n°.: 34.510/99 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Desapropriação nº 570/86. - Interessados: MARCO ANTONIO ARAUJO MILIARI - referente a honorários Adv.(a) Dr.(a) Marco Antonio Araujo Miliari e o MUNICÍPIO DE APUCARANA Adv.(a) Dr.(a) Jurandyr Souza. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado MARCO ANTONIO ARAUJO MILIARI - referente a honorários, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme cálculo datado de 03 de dezembro de 1997(fis. 21TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 45.219/99 - Requisitante: Juizo de Direito da Vara Civel da Comarca de Peabiru - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Execução Fiscal nº 04/98. - Interessados: CONSELHO REG. DE ENGENHARIA, ARQUIT. E AGRONOMIA - CREA Adv.(a) Dr.(a) Oliveira Martins dos Reis e o MUNICÍPIO DE ARARUNA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado CONSELHO REG. DE ENGENHARIA, ARQUIT. E AGRONOMIA - CREA, pelo valor de R\$ 9.301,88 (nove mil, trezentos e um reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 27 de abril de 1999, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 48.152/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 4º Vara Civel da Comarca de Jaú - SP - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Reparação de Danos em fase de Execução nº 241/91. - Interessados: TRYANO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA Adv.(a) Dr.(a) Clovis Migliorini e outro e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA Adv.(a) Dr.(a) Celso Augusto Milani Cardoso. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada TRYANO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, pelo valor de R\$ 9.740,63 (nove mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 09 de junho de 1998(fl. 25), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n°.: 60.647/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Reparação de Danos nº 27.762/91. - Interessados: MARIA REGINA LISBOA LOPES DE PAIVA Adv.(a) Dr.(a) Daniele Laginski e o INSTITUTO DE SAUDE DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Paulo Fernando Botto Carvalho. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum (protocolo n.º 60.647/99), em que é interessada MARIA REGINA LISBOA LOPES DE PAIVA, pelo valor de R\$ 4.923,87 (quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 02 de março de 1999(fls. 20), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 61.873/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 3ª Vara Civel da Comarca de Cascavél - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1036/97 - Interessados: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA Adv.(a) Dr.(a) Alcione Luiz Parzianello e o MUNICÍPIO DE LINDOESTE Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I — Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, pelo valor de R\$ 7.154,29 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme cálculo datado de

05 de junho de 1998(fl. 33TJ), porquanto devidamente instruído. II – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III – Cientifique-se o Juizo requisitante. IV – Publique-se. V – Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n°.: 62.343/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Embargos a Execução n° 34.058/96. - Interessados: ATACADOS PINHEIRINHO LTDA. E FRANCISCO STOLTZ Adv.(a) Dr.(a) Rafael da Costa Contador e outro e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessados ATACADOS PINHEIRINHO LTDA E FRANCISCO STOLTZ, pelo valor de R\$ 191.850,88 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 07 de maio de 1999(fls. 63TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n°.: 62.540/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 29.806./93. - Interessados: ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS Adv.(a) Dr.(a) Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 11.842,36 (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de 04 de fevereiro de 1999(fl. 49), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n°.: 62.542/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 1º Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança n° 30.509/93. - Interessados: LUCILIA ANTONIA DE OLIVEIRA MARTINS Adv.(a) Dr.(a) Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 62.542/99), em que é interessada LUCILIA ANTONIA DE OLIVEIRA MARTINS, pelo valor de R\$ 9.194,91 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de 05 de outubro de 1998(fis. 51), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n°.: 62.545/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.539/92. - Interessados: MARIA DA LUZ DE CARVALHO CAMARGO Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar; (protocolo n.º 62.545/99), em que é interessada MARIA DA LUZ DE CARVALHO CAMARGO, pelo valor de R\$ 8.954,20 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), conforme cálculo datado de 19 de abril de 1999(fls. 69), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n°.: 62.547/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 1º Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão n°29.197/92. - Interessados: IDALINA SUTIL DA SILVA NUNES Adv.(a) Dr.(a) Marco Antonio de Souza e outra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I — Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 62.547/99), em que é interessada IDALINA SUTIL DA SILVA NUNES, pelo valor de R\$ 3.360,03 (três mil, trezentos e sessenta reais e três centavos), conforme cálculo datado de 20 de outubro de 1998(fls. 51), porquanto devidamente instruído. II — Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III — Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV — Publique-se. V — Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n°.: 62.550/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.294/92. - Interessados: LEONILDA GROSSMANN CORDEIRO Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e outra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 62.550/99), em que é interessada LEONILDA GROSSMANN CORDEIRO, pelo valor de R\$ 16.119,14 (dezesseis mil, cento e dezenove reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de março de 1999(fls. 58/60 e 67), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n°.: 62.724/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 7.961. - Interessados: FERNANDO AFFONSO ALVES DE CAMARGO E MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE CAMARGO Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo e outros e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Despacho: I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessados FERNANDO AFFONSO ALVES DE CAMARGO e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE CAMARGO, pelo valor de R\$ 364.623,75 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 17 de março de 1999(fls. 41/42), porquanto devidamente instruído.

II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III
 Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 63.689/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 4º Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária nº 16.845/92. - Interessados: JOSÉ MANOEL DE MACEDO CARON - referente a honorários advocatícios Adv.(a) Dr.(a) José Manoel de Macedo Caron e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I — Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado JOSÉ MANOEL DE MACEDO CARON - referente a honorários advocatícios, pelo valor de R\$ 315.002,68 (trezentos e quinze mil, dois reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 12 de abril de 1999(fis. 72/119 TJ), porquanto devidamente instruído. II — Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III — Cientifique-se o Juizo requisitante. IV — Publique-se. V — Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 63.790/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 3º Vara Civel da Comarca de Cascavél - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Indenização nº 28/93. - Interessados: JOSÉ ALBERTO DIETRICH - referente a honorários Adv.(a) Dr.(a) José Alberto Dietrich Filho e o MUNICÍPIO DE CASCAVÉL Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado JOSÉ ALBERTO DIETRICH - referente a honorários, pelo valor de R\$ 81.384,27 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo datado de 23 de junho de 1999(fls. 63TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo nº.: 67.571/99 - Requisitante: Juizo de Direito da Vara Civel da Comarca de Cambé - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Desapropriação nº 86/80. - Interessados: JOSÉ SITTA E MARIA MADALENA ELIAS SITTA Adv.(a) Dr.(a) Adair de Carvalho Grades e o MINICÍPIO DE CAMBÉ Adv.(a) Dr.(a) José Alceu Bissoqui. Despacho: I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessados JOSÉ SITTA E MARIA MADALENA ELIAS SITTA, pelo valor de R\$ 15.929,72 (quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 14 de março de 1995(fls. 42/43), porquanto devidamente instruído. II – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III – Cientifique-se o Juizo requisitante. IV – Publique-se. V – Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n°.: 62.310/99 - Requisitante: Juizo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Anulatória de Débito Fiscal nº 12.658. - Interessados: LAERCIO CHEMIN - referente a honorários Adv.(a) Dr.(a) Laércio Chemim e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado LAERCIO CHEMIN - referente a honorários, pelo valor de R\$ 6.842,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais), conforme cálculo datado de 02 de dezembro de 1997(fl. 29TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 30 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n°.: 104.238/98 - Requisitanțe: Juizo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária n° 29.888/93. - Interessados: ANA IVANIR CHUCAIHA E OUTROS Adv. (a) Dr. (a) Lenir Gonçalves da Silva e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv. (a) Dr. (a) Arnaldo Alves de Camargo Neto. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ANA IVANIR CHUCAIHA E OUTROS, pelo valor de R\$ 275.122,68 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), conforma calculo datado de 08 de janeiro de 1998, porquanto devidamente instruido. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de junho de 1999. Presidente. Republicado por incorreção (1998).

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 06/99.

Resenha da Seção realizada no dia 14 de julho de 1999, às 9:00 horas no Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça.

1. Protocolo nº 83.145/98 - Após aprovação do relatório a Comissão à unanimidade de votos, seus membros resolvem aplicar a pena de ADVERTÊNCIA a empresa ADENILSON GONÇALVES-ME, com fundamento no que dispõe o artigo 87, inciso I, da

Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e legislação complementar atinente a matéria, c/c o Capítulo VIII do procedimento na modalidade de Concorrência nº 03/98, Item 17.1, "Sistema Registro de Preços".

ROBERTO ROTOLI DE MACEDO
Presidente da Comissão

RENATO GOMES MACEDO FILHO Membro

LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL Membro

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS, DO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 007/99.

1. Protocolado nº 57.587/98

I - Homologo o julgamento de fls. 029 usque 037, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que aplicou a pena de <u>ADVERTÊNCIA</u> a empresa BORIM, SILVA & CIA. LTDA., com fundamento no que dispõe o artigo 87, inciso l, da Lei n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, c/c com o Capítulo VIII, do procedimento na modalidade de Concorrência nº 01/97, item 17.1., Sistema Registro de Preços", e legislação complementar atinente a matéria. II - Ao Departamento do Patrimônio, para as anotações cabíveis. III - Publique-se. Em 06 de julho de 1999. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - PRESIDENTE.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 13 de julho de 1.999.

Ofício Circular nº 78/99 Protocolo nº 68.169/99 Assunto: Solicitação de cer

Assunto: Solicitação de certidão de bens imóveis.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo liquidante do Banco Brasileiro Comercial S.A. - BBC - Em Liquidação Extrajudicial, Senhor João Bosco Muffato, face a decretação da liquidação extrajudicial pelo Banco Central do Brasil, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro de Imóveis dessa Comarca, a eventual existência de bens imóveis em nome de BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC, CGC/MF nº 13.004.577/0001-13; BBC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CGC/MF nº 62.214.648/0001-18; BBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., CGC/MF nº 37.623.907/0001-17, esclarecendo que a certidão de bens porventura existente deverá ser encaminhada diretamente àquela Instituição bem como a informação acerca da forma de pagamento das pertinentes despesas.

Na oportunidade, renovo minhas expressões

de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.o

74/99

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SYDNEY ZAPPA, PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS AUTOS DE HABEAS CORPUS Nº 99.159-1.

IMPETRANTE: FRANCISCO UBIRAJARA CAMARGO FADEL. PACIENTE: A.S.S.

"I- O adolescente A., ao qual se aplicou medida de semiliberdade, prevista no art. 120, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.069/90 (ECA), encontrava-se recolhido à cadeia pública de Piraquara, há vinte e seis dias. Para fazer cessar a ilegalidade, consistente em manter o infrator em local inadequado - impetrou-se este "writ". II - Posteriormente, informou a MMª Juíza (fis. 75/76) que o adolescente havia sido removido para estabelecimento apropriado, nesta Capital. III - Por conseguinte resulta prejudicado este "habeas corpus", cujo arquivamento - feitas as necessárias comunicações e anotações - ora determino. Publique-se e intimem-se. Curitiba, 13 de julho de 1999. ass. Desembargador SYDNEY ZAPPA, Presidente."

Curitiba, 16 de julho de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.o

75/99

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SYDNEY ZAPPA, PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS AUTOS DE HABEAS CORPUS Nº 99.277-6.

IMPETRANTE: VINÍCIO OSCAR KIRCHNER. PACIENTE: A.S.S.

"I- O art. 5°, inc. LXVIII, da Constituição da República, expressamente, consigna: "Conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder". Este "writ", impetrado pelo Coordenador Técnico do Servico de Atendimento Social - SAS, não narra, à primeira vista, ilegalidade. Simplesmente esclarece que, por motivos de ordem administrativa - "não há nenhuma Unidade Social que atenda adolescentes provindos das comarcas do interior em tal regime" - o adolescente A. não poderá permanecer internado no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator. II - Portanto, sem liminar, requisitem-se informações ao d. Juízo de origem, bem como ao r. Juízo da Vara da Infância e da Juventude - Setor de Infratores, da Comarca da Capital, no prazo de setenta e duas (72) horas. Após, colha-se o r. parecer ministerial e voltem-me. Publique-se e intimem-se. Curitiba, 13 de julho de 1999. ass. Desembargador SYDNEY ZAPPA, Presidente."

Curitiba, 16 de julho de 1999.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protolocado sob nº 68631/99, resolve:

CONCEDER

a Lucia Maria Mazzo, matrícula nº 5418, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença

especial, assegurados pela Ordem de Serviço nº 205/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 14 de setembro de 1992 e 13 de setembro 1997, a partir do próximo dia 19, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1999.

ma Haman w Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69456/99, resolve:

CONCEDER

a Carla Yassim, matrícula nº 5196, Oficial Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 52 (cinquenta e dois) dias restantes de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 2 de maio de 1989 e 1º de maio de 1994, assegurados pela Ordem de Serviço nº 343/98, a partir do último dia 09, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 15 de julho de 1999.

Maria Aparecida Hamann Secretária

VARAS CÍVEIS E CRIME

COMARCA DA CAPITAL CÍVEL

JUIZADOS ESPECIAIS

RELACAO DE PUBLICACAO DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS DA COMARCA DE CURITIBA / PARANA - 2a. SECRETARIA - RELACAO NRO: 016/1999

- 001 Autos 1997.0006425-4 JAIR PAULO DE AZEVEDO X SEBASTIAO SAMPAIO DE MELO.

 DECISAO: JULGAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE DA ACAO CONDENANDO A PARTE RECLAMADA A PAGAR R\$ 1.336,26 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) EXCLUINDO-SE O PAGAMENTO DE LUCROS. CESSANTES AO SR. VALTER DE AZEVEDO, DEVIDO A ESTE NAO FIGURAR COMO PARTE NO PROCESSO, COM CORRECAO MONETARIA NA FORMA LEGAL A PARTIR DA CITACAO.

 Adv(s), JEFFERSON OSCAR HECKE.
- 002 Autos 1997.0009465-0 DARIA DA SILVA SANTOS X COHAB SETOR DE OBRAS...
 DESPACHO: MANIFESTE-SE A PARTE RECLAMADA QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 63 Adv(s). DAISE TATIANE HERNANDEZ SCHULZ, JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA, MARCELLO MOREIRA.
- 003 Autos 1997.0010159-1 MARIA ZILA CORREA VEIGA X CARLOS R. BRATFISCH JR. e outros.

 DECLARO A EXTINCAO DO PROCESSO. AUTORIZO DESDE JA O DESENTRANHAMENTO DO DOC. DE FL. 14. MEDIANTE SUBSTITUICAO POR FOTOCOPIA E RECIBO NOS AUTOS...

 Adv(s). MARIA ZILA CORREA VEIGA.
- 004 Autos 1998 0004247-1 EUGENIO JOAO GRABAS X CLAUDIA DE LIMA E SILVA e outros. AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA 31 08 99 AS 19 00 HORAS. Adv(s). JOSE AUGUSTO PEREIRA.
- 005 Autos 1998.0008264-3 ESTER RODRIGUES FORTES BARBOSA X CONDOMINIO